



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

Coordenação de Logística Escolar

Chefia imediata: ALINI DO SOCORRO CRUZ (CGP)

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A contratação a ser adquirida foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante ao setor de contratações do Município de Ananindeua/Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual (PCA), viabilizando o atingimento do objeto estratégico desta Secretaria, conforme plano de gestão da unidade.



Ademais, informamos existir alinhamento entre a potencial contratação e o planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, conforme o art. 42, II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

Art. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II – Demonstração na previsão da contratação no plano de contratação anual, sempre que elaborado, ou desde que ajustada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Fernanda Isadora Rosario de A. Damasceno (CPLAN): responsável pela elaboração do ETP.
Joice Silva da Silva (CCOMP): servidora que elaborou o levantamento de mercado;
Alini do Socorro Cruz (CCGP): servidora que elaborou os quantitativos a serem contratados.



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA DIRECIONADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E II) E O ENSINO FUNDAMENTAL I E II ,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**



PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – SEMED/PMA, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

O objetivo central desta iniciativa é potencializar o processo de ensino e aprendizagem, visando à melhoria expressiva nos índices escolares do por meio do ensino da Língua Inglesa em favor de um ensino que valoriza o aprendizado do idioma como uma prática social, e não somente a partir de uma lista de conteúdos gramaticais, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II em ANANINDEUA/PA. A aquisição de material de apoio ao aprendizado de Língua Inglesa, criteriosamente selecionados, será um instrumento estratégico para alcançar esse desiderato.

A escolha de material de apoio como ferramenta estratégica fundamenta-se na compreensão de seu papel insubstituível no processo educacional. Além de serem veículos de conhecimento, materiais a serem adquiridos constituem-se como elementos-chave para o estímulo ao pensamento crítico, desenvolvimento da linguagem, e promoção da leitura como habilidade transversal.

Benefícios Antecipados: Contribuições Esperadas com a Aquisição do material de apoio de Língua Inglesa.

Antecipa-se que a aquisição de material de apoio ao ensino da língua inglesa proporcionará os seguintes benefícios:

Elevação do Desempenho Acadêmico: Espera-se que o material de apoio de Língua Inglesa, elaborado por empresa especializada, conforme as necessidades específicas dos alunos, resultem em um aumento tangível no desempenho acadêmico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N° 7081/2026 - SEMED**



Fomento à Leitura e Compreensão: A presença de material de apoio voltados ao ensino da língua inglesa sejam atrativos e contextualizados promoverá o hábito da leitura, da escrita e de forma intersetorial, possam contribuir para uma melhor compreensão dos conteúdos e desenvolvimento das competências linguísticas de forma globalizada.

Alinhamento com as Diretrizes Educacionais: A seleção criteriosa do material de apoio ao ensino da língua inglesa assegurará o alinhamento com as diretrizes educacionais municipais, garantindo que o material esteja em sintonia com os objetivos pedagógicos estabelecidos pela SEMED Ananindeua.

Engajamento dos Alunos: o material de apoio ao ensino da língua inglesa sejam elaborados de maneira cativante, interativa e que possam fomentar diversas estratégias de aprendizagem e com o potencial de engajar os alunos, tornando o processo de aprendizagem de inglês mais dinâmico e participativo.

Metodologia do Estudo Técnico: Abordagem Multidisciplinar e Participativa

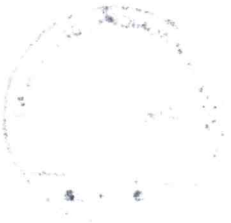
O estudo técnico será conduzido de maneira multidisciplinar, envolvendo a colaboração de profissionais da educação, gestores escolares, e demais atores relevantes. A metodologia adotada incluirá análise documental, consulta a especialistas em educação, e levantamento de dados quantitativos e qualitativos sobre o desempenho escolar atual.



6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

6.1. O requisito primordial da contratação é o cumprimento por parte da CONTRATADA em atender as especificações do Edital e seus anexos, para plena execução do objeto contratado, visando promover um melhor ensino perante aos nossos alunos, diversificando a modalidade de ensino nas escolas e atendendo as necessidades da Rede Municipal de Educação – RME. Para que isso seja possível, a empresa deve cumprir com condições indispensáveis:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**



a) Fornecer os produtos em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Subcontratação, não será admitida.

e) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia;

f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

g) Fazer o transporte dos produtos seguindo as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e outros.

6.2. Para fornecimento dos serviços relacionados na requisição de necessidades, supra indicadas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação.

6.3. Os produtos deverão ser obrigatoriamente de 1ª (primeira) qualidade e estarem de acordo com as normas técnicas e especificações técnicas determinadas pela SEMED, em avaliação técnica feitas por servidores da Coordenadoria Pedagógica.

6.4 Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, se for o caso, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**

com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.5 Ademais, as entregas dos produtos se darão de acordo com as necessidades da Administração, não podendo a empresa vencedora apresentar na entrega do produto embalagem aberta ou danificada.

6.6. A entrega dos objetos desta licitação será no prazo máximo 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.7 Os materiais deverão ser entregues no depósito central, localizado na BR 316, Km 3, Travessa Magalhães, s/nº - Guanabara/Ananindeua/Pará, o horário de entrega do objeto da contratação no depósito central, deverá ser de 2ª feira a 6ª feira, das 08:00 as 14:00.

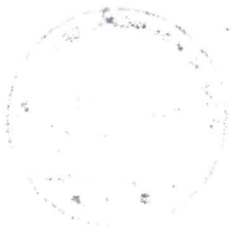
6.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO
Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado está demonstrado na elaboração de preço logo abaixo, obedecendo às orientações e os critérios elencados na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não



OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY, N. Y.

IN SENATE,
January 11, 1911.
REPORT
OF THE
ATTORNEY GENERAL,
JAMES C. CLARK,
IN RESPONSE TO A
RESOLUTION PASSED
BY THE SENATE,
MAY 1, 1910,
RELATIVE TO THE
PROSECUTION OF
THE CASE OF
JAMES C. CLARK,
ATTORNEY GENERAL,
IN THE MATTER OF
THE ESTATE OF
JAMES C. CLARK,
DECEASED.

ALBANY: JAMES C. CLARK,
ATTORNEY GENERAL,
1911.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**



restringe de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a atender as necessidades desta Secretaria.

Em decorrência dessa contratação é imprescindível a aprovação para a aquisição dos materiais didáticos, com objetivo de atender as escolas da rede municipal

- CENÁRIO 1 - Contratar por meio de procedimento licitatório;

Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade de se atingir os melhores valores para aquisição do objeto, visto que a aquisição de bens e serviços por meio do processo licitatório possibilita a Administração Pública alcançar melhor proposta para aquisição, considerando a ampla concorrência e a existência de empresas que teriam interesse em participar do processo licitatório com esse fim. Cabe pontuar, também, a capacidade de a administração exercer seu poder de fiscalização no processo de compra quanto aos objetos a serem entregues após a contratação, assegurando uma melhor qualidade do serviço a ser prestado. Não menos importante, as normas pátrias delimitam que a prestação de serviços por meio de licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, entre fornecedores qualificados, aqueles que apresentarem proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, atende-se, neste cenário, princípios corolários do direito administrativo, quais sejam a legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Desvantagens: Em detrimento ao primeiro cenário, a aquisição por meio de licitação acarreta como consequência a necessidade da administração em prover meios para que o objeto adquirido atinja seu fim, qual seja a prestação de serviço. Para isso, a de ser providenciado pela contratada os procedimentos logísticos de entrega do objeto contratado, o que não pode gerar custos adicionais à administração. Outro ponto a ser destacado como desvantagem é o tempo que decorre do início do processo licitatório ao seu final com a devida contratação sendo a presente demanda urgente que necessita atendimento imediato visando proteger um direito fundamental.

Por conseguinte, cumpre salientar que as condições apresentadas dentre outros os princípios da moralidade e razoabilidade buscando o melhor detalhamento não restringindo de forma alguma a competitividade, haja vista que o serviço limita-se a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**



atender as necessidades desta Secretaria no processo de, evitando o desperdício de recursos públicos.

Portanto, entendemos **ser viável a solução**, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- CENÁRIO 2 - Adesão a ata de registro de preço;

Analisando o cenário 2, quanto a possibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços, visando atender com urgência as demandas da secretaria, podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Destaca-se como vantagem a celeridade no processo de contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a solicitação de adesão ao órgão gerenciador e no caso da resposta positiva, o órgão gerenciador encaminharia a cópia da Ata de Registro de Preço e do Edital para atendimento da demanda pelo órgão interessado.

Desvantagens: Podemos destacar a dificuldade em encontrar uma Ata de Registro de Preços.

Portanto, no caso em tela, por não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços compatível com o objeto a ser contratado, entendemos **não ser viável a solução**, a utilização deste cenário para atendimento à demanda, ora apresentada.

- CENÁRIO 3 - Contratação Direta.

Analisando o cenário 3, quanto a possibilidade de Contratação Direta, visando atender as demandas da secretaria podemos destacar como vantagens e desvantagens:

Vantagens: Diante do cenário apresentado, destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a contratação de empresa, sabidamente tem custo superior a compra dos materiais, com outros custos como valor dos impostos nas variadas esferas, lucro do fornecedor, entre outros, temos também como vantagem a celeridade na contratação, visto que a etapa seguinte seria apenas a Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



Desvantagens: Podemos destacar a ausência de processo licitatório, bem como, o valor que ultrapassa o valor conforme Lei.

Portanto, entendemos por **não ser viável, nem recomendável**, a utilização deste cenário para atender a demanda, ora apresentada.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO
Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

Consiste na aquisição de material de apoio ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa, com foco na melhoria dos índices escolares para alunos da Educação Infantil (Pré I e Pré II) e do Ensino Fundamental I e II em ANANINDEUA/PA.



9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

A estimativa da quantidade foi levantada levando-se em consideração o histórico de aquisição dos anos anteriores, tomando por base as requisições encaminhadas as Secretarias Municipais de Ananindeua solicitando o levantamento da demanda ou da provável utilização. Assim, chegou-se a estimativa da demanda que se encontra consignada na tabela abaixo:

1 – EDUCAÇÃO INFANTIL/MATERIAL DE APOIO PARA OS ALUNOS DO PRÉ I E PRÉ II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – PRÉ I - ALUNO	UND.		3.156		
1.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – PRÉ I - PROFESSOR	UND		141		
2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – PRÉ II - ALUNO	UND		3.589		
2.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – PRÉ II - PROFESSOR	UND		161		
VALOR TOTAL				7.047		

2 - MATERIAL DE APOIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
------	--------------------------	-----	-------	------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 1º ANO	VALOR TOTAL		3.299		
1.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 1º ANO - PROFESSOR			151		
2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 2º ANO	UND.		3.441		
2.2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 2º ANO - PROFESSOR			152		
3	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 3º ANO	UND.		3.670		
3.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 3º ANO - PROFESSOR			148		
4	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 4º ANO	UND.		3.546		
4.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 4º ANO - PROFESSOR			135		
5	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 5º ANO	UND.		3.839		
5.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 5º ANO - PROFESSOR			138		
VALOR TOTAL				18.519		

3 - MATERIAL DE APOIO PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 6º ANO	UND.		3.207		
1.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 6º ANO - PROFESOR			99		
2	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 7º ANO	UND.		3.033		
2.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 7º ANO - PROFESOR			96		
3	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 8º ANO	UND.		2.862		
3.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 8º ANO - PROFESOR			91		
4	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 9º ANO	UND.		2.557		
4.1	MATERIAL DE APOIO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLÊSA – 9º ANO - PROFESSOR			82		
VALOR TOTAL				12.027		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



§

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A contratação tem valor estimado de R\$ 9.608.085,75 (*nove milhões, seiscentos e oito mil, oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos*), conforme pesquisa de preços realizada com empresas locais (ANEXO I).

§

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição dos itens do processo em tela através de lote único.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, bem como facilita e otimiza a gestão contratual, pois, caso o objeto seja dividido entre vários licitantes (por item), qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá todo o planejamento educacional e a prestação dos serviços público essenciais.

Desta forma, o processo licitatório se dará na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”.

Nesse sentido:

20. É cediço que a regra é o parcelamento do objeto de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos, cujo objetivo é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que se estabeleça que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável. Do contrário, existindo a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, não há razão em fragmentar inadequadamente os serviços a serem contratados. 21. Assim, não verificada a coexistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



*das premissas lançadas neste Voto, viabilidade técnica da divisão e benefícios econômicos que dela decorram, reputo que o melhor encaminhamento a ser dado à questão é no sentido de que o objeto, nos moldes descritos no Edital, possa ser licitado de **forma global**. 22. Registro que não se está defendendo aqui que se trata de um objeto complexo e indivisível, mas de objeto cujo os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento" (Acórdão 1946/2006 - TCU - Plenário. Rel. Min. Marcos Bemquerer).*



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

Sendo assim, a contratação é indispensável para fornecer o suporte necessário às Secretarias de Educação e para incentivar o desenvolvimento das atividades nas unidades educacionais, assegurando o bom funcionamento e a qualidade do sistema educacional em Ananindeua.



13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

Não foi identificado providências efetivamente relevantes a serem adotadas previamente pela administração à celebração do contrato, como necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.



15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



Conforme a Lei **14.133/2021** em seu art. 18. § 1º. XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta aquisição poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado. Todavia, para minimizar os impactos ambientais, os descartes dos resíduos para impressão são feitos de forma adequada.



16. ANÁLISE DE RISCO

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED



DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GAB		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GAB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N° 7081/2026 - SEMED



ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA/CGP		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO/GABINETE		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N° 7081/2026 - SEMED



ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	JURÍDICO/GABINETE		

ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	GABINETE/COORD DE PLANEJAMENTO		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED

RESPONSÁVEL:	FINANCEIRO/PLANEJAMENTO
---------------------	-------------------------

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 7081/2026 - SEMED**



Ananindeua, 29 DE ABRIL DE 2026.

Ana Letícia Bonfim de Andrade

Ana Letícia Bonfim

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Joyce Silva

Joyce Silva

COORDENADORA
COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS – SEMED/PMA

Alini do Socorro Cruz

Alini do Socorro Cruz

COORDENADORIA DE LOGÍSTICA ESCOLAR

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

Ana Paula Renato

Ana Paula Renato
ORDENADOR DE DESPESA